

# **Informes sobre o Seminário Nacional sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica**

Evento realizado em Brasília, no Edifício Sede do Conselho Nacional de Educação, nos dias 07 e 08/04/2016 (Brasília - DF)

# Programação do evento

Dia: 07/04/2016

- **Mesa de Abertura**
- **Diretrizes Curriculares Nacionais: concepções norteadoras, eixos e dinâmicas formativas**

Dia: 08/04/2016

- **Plano Nacional de Educação, Política Nacional e Projetos de Institucionalização da Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica**
- **Estágio Supervisionado**
- **Prática como componente curricular: experiências e avaliações**
- **Relatos Institucionais de Universidade**
- **Encaminhamentos**

# **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 01 DE JULHO DE 2015**

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada

## Art.13

Os cursos terão no mínimo, 3.200(três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

- I – 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;
- II – 400 (quatrocentas) horas de dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;
- III – pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;
- IV – 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso II do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

# **PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR**

Parecer CNE/CP nº28/2001

A Prática como componente curricular é, pois, uma prática que produz algo no âmbito do ensino. Sendo a prática um trabalho consciente cujas diretrizes se nutrem do Parecer 9/2001 ela terá que ser uma atividade tão flexível quanto outros pontos de apoio do processo formativo, a fim de dar conta dos múltiplos modos de ser da atividade acadêmico-científica. Assim, ela deve ser planejada quando da elaboração do projeto pedagógico e seu acontecer deve se dar desde o início da duração do processo formativo e se estender ao longo de todo o seu processo. Em articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, ela concorre conjuntamente para a formação da identidade do professor como educador.

## DIFERENÇA ENTRE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (PCC) E ESTÁGIO SUPERVISIONADO\*

<b>Prática como Componente Curricular</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>
Diluição ao longo do curso entre as disciplinas de caráter propositivo, estabelecendo relação dialética teoria e prática;	Tempo de permanência <i>in loco</i> no futuro espaço de exercício profissional sob a forma supervisionada por um professor qualificado na área.
Conhecimento e análise das situações pedagógicas;	
Não depende da observação direta nas escolas(exemplos: Uso das tecnologias da informação e da comunicação; narrativas orais e escritos de professores; produções dos alunos; situações simuladas; estudos de caso; produção de material didático)	

Extraído da apresentação. **A Prática como componente curricular**  
(Profª Márcia Mª G. Ribeiro –; UFRN; FORUMDIR)

## CONTEÚDOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR: ARTICULAÇÃO TEORIA E PRÁTICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA

- Conteúdos específicos da respectivas área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias;
- Conteúdos relacionados aos fundamentos da educação;
- **Formação na área de políticas públicas e gestão da educação (fundamentos e metodologia);**
- **Direitos humanos;**
- Diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional;
- Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- **Educação Especial;**
- **Direitos Educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;**

(Artigo 13, Parágrafo 2º - Resolução CNE/CP nº 2/2015)

# Cursos de Licenciatura da UFRRJ

## O que temos?

### Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CP nº 2/2015)

Art.13

Os cursos terão no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

- I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;
- II - 400 (quatrocentas) horas de dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;
- III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;
- IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso II do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

### Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Deliberação nº 138/ 2008)

Art. 3º. O projeto Político Pedagógico dos Cursos de Licenciatura terá um **núcleo de disciplinas de formação pedagógica comum a todas as Licenciaturas (300 h ou 330 h)**; de um **núcleo Pesquisa e Prática Pedagógica que objetiva articular teoria-prática e** promover a formação para a pesquisa e a extensão, constituído de no mínimo, uma disciplina de prática pedagógica específica de 60 horas, Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão (120 h), Monografia (120 h), Estágio Supervisionado (400 h) e por Atividades Acadêmicas Complementares (200 h), conforme delineado na Tabela 1 e ajustado pelo Colegiado do Curso.

§ 1º. A inclusão da Atividade Acadêmica “Educação e Sociedade” no Projeto

Pedagógico ficará a critério do Colegiado do Curso.

§ 2º. A disciplina “Ensino de (área específica)” I deverá contemplar o ensino fundamental e a “Ensino de (área específica)” II deverá contemplar o ensino médio, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.



**Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão da  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
(Deliberação nº 138/ 2008)**

**continuação**

Art. 4º. O **Seminário Educação e Sociedade é uma atividade acadêmica que** será incorporada ou não por decisão do Colegiado do Curso e realizada no primeiro período letivo. Será desenvolvido na forma de atividades presenciais e em comunidades virtuais de discussão e pesquisa sobre os temas selecionados a cada período letivo. Esta atividade será organizada pela Comissão Permanente de Formação de Professores da UFRRJ.

**Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão da  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
(Deliberação nº 138/ 2008)**

**continuação**

Art 5º. Os **Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão constituem atividades** acadêmicas que têm como objetivo geral a articulação dos conhecimentos das áreas específicas com a abordagem pedagógica enfatizando os processos/práticas de ensino-aprendizagem no ambiente escolar, tendo como característica a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Este componente curricular deverá resultar em artigos para publicação em Revista Acadêmica (periódicos) ou de caráter Educacional, a ser criada pela Instituição, apresentação pública de projetos e trabalhos na forma de painéis ou apresentações orais em Semanas Acadêmicas Anuais e produtos didático-pedagógicos como *softwares, kits e materiais, aplicando os recursos das Tecnologias da Informação e Multimídia (TICs)* como vídeos, programas de rádio e TV, hipertextos, comunidades virtuais de aprendizagem.

**Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão da  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
(Deliberação nº 138/ 2008)**

**continuação**

Art 6°. A Monografia tem como objetivo o desenvolvimento da capacidade de reflexão e sistematização de um trabalho de pesquisa e/ou extensão.

§ 1°. A monografia será regulamentada no âmbito de cada curso, devendo resultar em documento a ser apresentado e defendido publicamente e avaliada por uma banca de professores, se formalizando o resultado em ata.

§ 2°. O conteúdo da monografia deverá versar sobre tema da área de conhecimento do curso, áreas correlatas ou interdisciplinares recomendando-se a articulação com a área pedagógica.

§ 3°. As atividades desenvolvidas nos Núcleos de Ensino Pesquisa e Extensão poderão auxiliar e oferecer material para Monografias.

**Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão da Universidade  
Federal Rural do Rio de Janeiro  
(Deliberação nº 138/ 2008)**

**continuação**

Art. 7º. O **Estágio Curricular Supervisionado tem como objetivo permitir ao** licenciando desenvolver experiências de ensino-aprendizagem em ambientes educativos em suas áreas específicas ou em iniciativas de caráter interdisciplinar envolvendo o seu objeto de estudo, de acordo com projetos articulados entre Instituições de caráter educacional e a Universidade.

Parágrafo Único. O Estágio Curricular Supervisionado das Licenciaturas deverá observar as Normas Gerais dos Estágios Curriculares da UFRRJ e deverá ser normatizado pelo respectivo Colegiado do Curso.

Art. 8º. **As Atividades Acadêmicas Complementares são obrigatórias para as** Licenciaturas, correspondendo a 200 horas sendo regulamentada pela Deliberação nº 078, de 05 de outubro de 2007.

**Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão da Universidade  
Federal Rural do Rio de Janeiro  
(Deliberação nº 138/ 2008)**

continuação

Art. 9º. **As disciplinas optativas permitem aumentar a flexibilidade do percurso** curricular dos estudantes e a mobilidade acadêmica, devendo ser cuidadosamente estudadas na matriz curricular buscando maximizar um conjunto de possibilidades formativas.

Art. 10. As disciplinas de **Livre Escolha podem ser incluídas na matriz** curricular pelo Colegiado do Curso, com carga horária definida, contribuindo para a formação mais geral do graduando (**Deliberação CEPE n.º 084, de 26 de julho de 2005**).

**Tabela 1 – Organização das Licenciaturas da UFRRJ a partir do primeiro período letivo de 2009**  
(Deliberação Nº 138, 11 de dezembro de 2008)

<b>FORMAÇÃO DOS LICENCIANDOS</b>	<b>Período Letivo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>
<b>DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS</b>			
Filosofia da Educação	2º ou 3º ou 4º	60	4
Sociologia da Educação	2º ou 3º ou 4º	60	4
Psicologia da Educação: Aspectos afetivos*	3º ou 4º	30	2
Política e Organização do Ensino	4º ou 5º	60	4
Psicologia da Educação: Aspectos Cognitivos e Comportamentais	4º ou 5º	60	4
Didática Geral	5º ou 6º	60	4
<b>Total 1</b>		<b>330</b>	<b>22</b>
*Somente em Seropédica. No IM, a Psicologia terá 04 h de carga horária em 01 disciplina.			

**Tabela 1 – Organização das Licenciaturas da UFRRJ a partir do primeiro período letivo de 2009**  
 (Deliberação Nº 138, 11 de dezembro de 2008)  
 (Continuação)

<b>PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA</b>			
<b>Disciplinas de articulação teoria-prática</b>			
Ensino de (área específica) I – E. fundamental	6º ou 7º	60	4
Ensino de (área específica) I – E. médio	7º	60	04
<b>Total 2</b>		<b>120</b>	<b>08</b>

**Tabela 1 – Organização das Licenciaturas da UFRRJ a partir do primeiro período letivo de 2009**  
(Deliberação Nº 138, 11 de dezembro de 2008)

(Continuação)

<b>Atividades Acadêmicas</b>			
<b>Núcleo de Articulação teoria-prática</b>			
Seminário Educação e Sociedade	1º	40	-
Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão I	5º	30	-
Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão II	6º	30	-
Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão III	7º	30	-
Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão IV	8º	30	
Monografia I	7º	60	
Monografia II	8º	60	
<b>Total 3</b>		280	
<b>Total das PPP(2+3)</b>		<b>400</b>	



**Tabela 1 – Organização das Licenciaturas da UFRRJ a partir do primeiro período letivo de 2009**  
 (Deliberação Nº 138, 11 de dezembro de 2008)

**(Continuação)**

<b>Atividades Acadêmicas Complementares</b>	Todo o curso	<b>200</b>	
<b>Núcleo de Articulação Teoria-prática</b>			
Estágio Supervisionado I	5º	100	
Estágio Supervisionado II	6º	100	
Estágio Supervisionado III	7º	100	
Estágio Supervisionado IV	8º	100	
<b>Total 4</b>		<b>400</b>	

**Prazo de implementação – Julho 2017.**



**Link para acessar os áudios e as apresentações do Seminário**

<http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/eventos>

**Obrigada!**